



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2026

1. OBJETO

Contratação de profissional de engenharia com registro em classe, para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Total Médio
01	Visitas Técnicas Periódicas: Realização de visitas semanais para conferência da execução dos serviços em conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural e complementares.	01	R\$39.987,50
02	Controle de Qualidade: Verificação de traços de concreto, conferência de armaduras, prumo, nível e esquadro de alvenarias e revestimentos.	01	
03	Orientações à Equipe: Esclarecimento de dúvidas técnicas para o mestre de obras e execução de ajustes em campo quando necessário.	01	
04	Relatório de Visita: Emissão de registros fotográficos e anotações em Diário de Obra sobre o progresso e eventuais inconformidades detectadas.	01	
05	Planejamento e Cronograma: Monitoramento do cronograma para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.	01	
06	Segurança do Trabalho: Fiscalização do uso de EPIs e organização do canteiro conforme as normas vigentes (NR-18).	01	
07	Análise de Materiais (Controle Tecnológico): Verificação da conformidade dos insumos (piso, argamassa, rejunte, etc.) com o Memorial Descritivo e normas da ABNT, incluindo conferência de lotes, validade e integridade das peças.	01	
08	Nivelamento e Prumo (Controle Geométrico): Verificação técnica do nivelamento de contrapisos e revestimentos, garantindo o atendimento às tolerâncias normativas antes e durante a instalação.	01	
09	Certificação Técnica da Qualidade: Emissão de Relatórios de Fiscalização periódicos atestando a qualidade do serviço prestado e a conformidade com os projetos, culminando na entrega do Termo de Recebimento (provisório ou definitivo).	01	

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



Prevê a nova Lei de Licitações: “**Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**”.

Assim sendo, a presente aquisição poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Garantia de Qualidade e Durabilidade:** Assegurar que a ampliação e a reforma de mais de 600 m² utilizem materiais e técnicas que suportem o uso institucional intenso, evitando desgastes precoces e garantindo a vida útil do prédio.
- **Conformidade Normativa e Legal:** Obter a certificação de que todas as intervenções (elétricas, hidráulicas e de acessibilidade) seguem rigorosamente as normas da **ABNT** e do **Corpo de Bombeiros**, garantindo a segurança de servidores e cidadãos.
- **Controle Financeiro e Cronograma:** Garantir que o cronograma físico-financeiro seja cumprido, evitando atrasos na entrega e assegurando que os pagamentos sejam realizados estritamente conforme a execução medida em campo (**fiel cumprimento do contrato**).
- **Segurança Jurídica para o Gestor:** Obter o respaldo de **Pareceres Técnicos e Laudos de Vistoria** assinados por profissional habilitado (com a devida **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica**), fundamentando decisões administrativas e eventuais necessidades de ajustes durante a obra.
- **Acessibilidade e Modernização:** Entregar um ambiente administrativo e legislativo (plenário e hall) totalmente acessível, moderno e funcional, otimizando o fluxo de pessoas e o atendimento ao público em Novo Mundo/MT.
- **Eficiência na Manutenção Futura:** Com a correta supervisão das instalações hidráulicas e elétricas, reduzir a necessidade de manutenções corretivas emergenciais nos próximos anos, gerando economia para a Câmara.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de contratação de serviço especializado.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Da Necessidade Técnica e Legal

A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de garantir o acompanhamento técnico especializado para a ampliação (91,04 m²) e reforma (608,39 m²) da sede da Câmara Municipal. A complexidade das intervenções — que incluem desde fundações na área de ampliação até a modernização de sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais no plenário e auditório — exige fiscalização constante para assegurar a conformidade com as normas da ABNT e o fiel cumprimento do projeto executivo.

5.2. Da Segregação de Funções e Eficiência



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



Conforme estabelece o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. Ante a ausência de engenheiro habilitado no quadro permanente desta Casa de Leis, a contratação de assessoria técnica externa é a solução legal para garantir que as medições de serviços sejam precisas, evitando pagamentos indevidos e garantindo a economicidade dos recursos públicos.

5.3. Dos Riscos Mitigados

A atuação de um profissional de engenharia com registro em classe visa mitigar riscos críticos, tais como:

- **Erros de Execução:** Prevenir falhas em instalações elétricas e hidráulicas que possam gerar sinistros ou retrabalhos vultosos.
- **Desvios de Qualidade:** Garantir que os materiais aplicados (pisos, revestimentos, vidros e texturas) correspondam às especificações técnicas licitadas.
- **Inobservância de Prazos:** Monitorar o cronograma físico-financeiro, notificando a empresa executora sobre eventuais atrasos que possam comprometer o funcionamento das atividades legislativas.

5.4. Segurança Jurídica e Responsabilidade Técnica

A contratação assegura que cada etapa da obra seja chancelada por meio de **Pareceres Técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** de fiscalização, conferindo segurança jurídica aos atos da Presidência da Câmara e atendendo aos requisitos de transparência e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

6. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações Técnicas e de Fiscalização:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** Providenciar a baixa da ART de fiscalização/supervisão junto ao CREA-MT imediatamente após a assinatura do contrato, apresentando o comprovante à Administração.
- b) **Acompanhamento e Vistoria:** Realizar vistorias periódicas in loco (definir frequência, ex: semanal ou quinzenal) para verificar o andamento da obra, garantindo que a execução siga rigorosamente os projetos, memoriais e cronogramas.
- c) **Medição de Serviços:** Efetuar a medição dos serviços efetivamente realizados pela empresa executora da obra, conferindo quantitativos e qualidades, sendo esta medição condição indispensável para a liberação de pagamentos.
- d) **Diário de Obra:** Exigir, conferir e assinar o Diário de Obra, registrando todas as ocorrências, condições climáticas, efetivo de pessoal e equipamentos da empresa construtora.
- e) **Pareceres e Relatórios:** Emitir relatórios mensais de acompanhamento e pareceres técnicos fundamentados sempre que houver necessidade de alterações de projeto, aditivos contratuais ou substituição de materiais.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



6.2. Obrigações de Orientação e Assessoria:

- a) **Orientação Técnica:** Dirimir dúvidas da empresa executora e da Câmara Municipal quanto à interpretação de projetos e especificações técnicas.
- b) **Notificação de Irregularidades:** Notificar formalmente a Administração sobre quaisquer falhas, erros de execução ou descumprimento de normas de segurança pela empresa responsável pela reforma e ampliação.
- c) **Recebimento da Obra:** Participar ativamente das comissões de recebimento provisório e definitivo, atestando se a cozinha, plenário, salas e calçamentos foram entregues conforme o contratado.

6.3. Responsabilidades e Encargos Gerais:

- a) **Responsabilidade Civil e Técnica:** Assumir total responsabilidade técnica pelos serviços de fiscalização prestados, respondendo civil e penalmente por danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência em sua atividade.
- b) **Encargos Sociais e Trabalhistas:** Arcar com todos os custos decorrentes da prestação do serviço, incluindo salários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, deslocamentos (viagens a Novo Mundo/MT) e equipamentos de proteção individual (EPIs).
- c) **Sigilo de Informações:** Manter sigilo sobre dados e documentos da Câmara Municipal de que venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas funções.
- d) **Substituição de Profissional:** Caso a contratada seja pessoa jurídica, o engenheiro indicado para a fiscalização só poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia anuência da Câmara.

6.4. Apoio Administrativo:

- **Assessoria em Licitações:** Prestar assessoria técnica à Comissão de Contratação ou Agente de Contratação em assuntos que exijam conhecimento de engenharia relacionados a este objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso da CONTRATADA as informações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;
- b) fornecer informações necessárias ao cumprimento do ajuste;
- c) efetuar os pagamentos à contratada na forma em que ajustado;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;
- e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a empresa proponente da melhor oferta, assim considerada a menor preço global, desde que comprove as exigências do objeto e apresente a seguinte documentação mínima para habilitação:

8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- a) **Pessoa Jurídica:** Ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto) e prova de inscrição no CNPJ.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



b) **Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

c) **Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e documento do sócio proprietário;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2. Qualificação Técnica

Para garantir que o fiscal possua autoridade técnica sobre a empresa que executará a obra, exige-se:

1. **Registro Profissional:** Comprovação de registro ativo e regularidade junto ao **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, tanto para a Pessoa Jurídica (se for o caso) quanto para o Profissional Responsável Técnico (Pessoa Física ou integrante da equipe da PJ).
2. **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** Apresentação de CAT emitida pelo CREA, em nome do profissional que executará os serviços, comprovando a prestação de serviços de **fiscalização, supervisão ou acompanhamento técnico** de obras de construção/reforma civil com metragem compatível ou superior à deste objeto (mínimo de 50% da área total, aprox. 350m²).
3. **Declaração de Disponibilidade:** Declaração assinada pelo profissional garantindo a disponibilidade para realizar vistorias presenciais periódicas na Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, conforme cronograma estabelecido no TR.
4. A empresa/profissional contratado para a **fiscalização é impedida de** ter qualquer vínculo societário ou comercial com a empresa que será contratada para a **execução** da obra (princípio da segregação de funções).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (Para PJ)

Certidão Negativa de Falência: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para fins de comprovação de saúde financeira.

Os critérios de aceitabilidade de preços terão como base, o valor médio estimado especificado anteriormente no total R\$39.987,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em 6 parcelas (mensalmente), conforme pesquisa no mercado.

9. FISCALIZAÇÃO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

10. PAGAMENTO

O pagamento se realizará mensalmente após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Para efetivação do pagamento será solicitada à CONTRATADA a apresentação das certidões negativas (quando Pessoa jurídica) de débito federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que os serviços são de pequeno valor e a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de cento e oitenta dias (6 meses), contados da data da assinatura do contrato.

13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 As sanções relacionadas nos itens 15.1 “a” e “b” também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da presente contratação é de R\$39.987,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em 6 parcelas mensais de R\$6.664,58 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e conforme quadro dos itens deste Termo de Referência.

Na estimativa dos valores foram utilizados como parâmetro, a pesquisa de preços obtidos de empresas e profissionais autônomos especializados nos serviços do objeto a ser contratado na região.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste aditivo do Orçamento do Legislativo, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

18. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 24 de fevereiro de 2026.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025